

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera a redação da alínea “a” do inciso II do art. 61 da Resolução nº 154 de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG.

Considerando que a alínea a do inciso I do art. 61 da Resolução nº 154, de 18 de fevereiro de 2021 estabelece a exigência de dois membros oriundos de Cooperativas de Produtores Rurais para comporem, como representantes da sociedade civil, o Conselho Gestor do Fundo Regional de Inspeção Sanitária;

Considerando que não há, até a presente data, nenhuma cooperativa desta natureza sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal executado pela AMEG;

Considerando, por fim, a necessidade de implantar o referido Fundo, de modo a possibilitar melhorias no serviço de inspeção executado pelo Consórcio AMEG;

A TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, delibera, aprova e o Presidente da AMEG promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “a” do inciso II do art. 61 da Resolução nº 154, de 18 de fevereiro de 2021, passando o referido dispositivo a vigor com a seguinte redação:

Art. 61.

(...)

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) **02 representantes de pequenos produtores rurais;**

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 154, de 18 de fevereiro de 2021.

Passos, 30 de janeiro de 2026.



Daniel Ferreira da Silva
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG